

Proj. 39/12

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

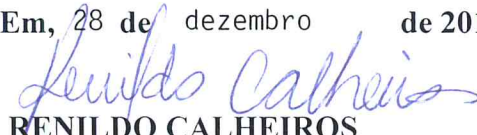
LEI Nº 5799/2012.

Denomina de Ubiratan de Castro, a unidade do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia a ser construída no município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E eu sanciono a presente lei.

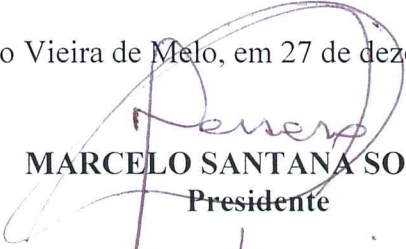
Em, 28 de dezembro de 2012.


RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Fica denominado **Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Ubiratan de Castro** a unidade do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia a ser construída no Loteamento Vamos Ver, em Casa Caiada, neste Município de Olinda.

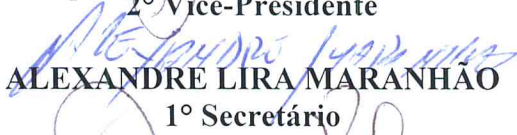
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 27 de dezembro de 2012.


MARCELO SANTANA SOARES
Presidente


MARCELO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
1º Vice- Presidente


ALGÉRIO ANTONIO DA SILVA
2º Vice-Presidente


ALEXANDRE LIRA MARANHÃO
1º Secretário


JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
2º Secretário